

## 1. CRITÉRIOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 1.1. Foram adotados rigidamente todos os critérios exigidos no item 9 do Edital de Abertura do Concurso, n.º 01/2012/CDP, a disposição para as devidas consultas e conferências no site da FADESP ([www.fadesp.org.br](http://www.fadesp.org.br)).
- 1.2. Não foram aceitos para efeito de pontuação, documentos, quando cópia, que não estavam devidamente autenticados em cartórios e/ou aqueles, quando exigido, sem o devido reconhecimento da assinatura em cartório da pessoa que assinou.
- 1.3. A Experiência Profissional só foi pontuada a partir da data de conclusão do curso de formação no cargo em que o candidato concorre, quando entregue o respectivo diploma ou declaração de conclusão acompanhado do histórico.

A solicitação de recurso deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, nº do documento de identidade, nº de sua inscrição e assinatura, conforme o modelo constante no Anexo III do Edital de Abertura. Todos os recursos deverão ser passados por FAX (91) 4005-7433 à Comissão Executora do Concurso Público, na FADESP, no horário de 9h às 17h. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar a partir do último dia do prazo final de recebimento de recursos.

Em, 23/01/2013

  
Leila Selma Figueiredo Lamarão  
Coord. do Setor de Cursos e Concursos  
FADESP